

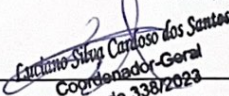


**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DECLARO** a inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, a favor de **41.136.499 CARLOS EDUARDO INCUTTO FRAUCHES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o nº 41.136.499/0001-46**, estabelecida na Rua Bom Jardim, Nº 501, Bloco 1, Apartamento 201, Jardim Marilea – Rio das Ostras/RJ, CEP: 28.896-028, referente à **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À APRESENTAÇÃO MUSICAL DO “CARLINHOS DJ”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE RÉVEILLON 2023/204, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabo Frio - PMCF, no valor global de **R\$4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) em conformidade com os documentos que instruem o processo e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, caso assim entenda por oportuno e conveniente, mediante criteriosa análise de toda a documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 56349/2023, e devida publicidade.

Cabo Frio, 26 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO SILVA CARDOSO DOS SANTOS**  
Presidente da CPL | Portaria 276/2023

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria de **LUCIANO SILVA CARDOSO DOS SANTOS**, Coordenador Geral de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, verificando que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio, 26 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**VITOR MEIRELES GONÇALVES**  
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA 02/2023